



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas das instituições: APAM do mês de Janeiro/2021, e Fundação Padre Américo dos meses de Janeiro e Fevereiro/2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS**, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das instituições: APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor referente ao mês de Janeiro/2021, e Fundação Padre Américo referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2021, ambas em conformidade com a MROSC, lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 278/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de Pitangui/MG e as organizações da sociedade civil.

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 10 de Março de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução nº 10/21 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 10/03/21.

Renata Tardes Freitas
ESCRITURÁRIA - MATRÍCULA 4057

Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS